

## **Edital nº 02/2014 – IF Catarinense – Câmpus Araquari**

### **MATRÍCULA REFERENTE AO RESULTADO DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO UNIFICADO 2014 PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2014 NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, OFERTADOS PELO IF CATARINENSE – CÂMPUS ARAQUARI**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense) - Câmpus Araquari, por meio da Direção de Desenvolvimento do Ensino e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as datas e procedimentos de MATRÍCULA dos classificados dentro do número de vagas nos cursos contemplados no Exame de Classificação Unificado 2014 para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2014 nos Cursos Técnicos de Nível Médio, nas formas Integrada e Subsequente ao Ensino Médio, ofertados pelo IF Catarinense - Câmpus Araquari, conforme disposto a seguir:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A matrícula do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O processo de matrícula para preenchimento das vagas ofertadas no Exame de Classificação Unificado 2014, conforme Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense, para ingresso no 1º semestre letivo de 2014 nos Cursos Técnicos de Nível Médio, nas formas Integrada e Subsequente ao Ensino Médio, está a cargo da Direção de Desenvolvimento de Ensino, e será executado na Secretaria Escolar e Acadêmica do Câmpus Araquari.

#### **2. DAS DATAS E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

2.1. As matrículas dos candidatos classificados dentro do número de vagas nos cursos contemplados no Exame de Classificação Unificado 2014, para os Cursos Técnicos de Nível Médio, nas formas Integrada e Subsequente ao Ensino Médio do IF Catarinense - Câmpus Araquari, serão efetuadas no período de 27 a 31 de janeiro de 2014, no horário das 8 horas às 14 horas, na Secretaria Escolar e Acadêmica do IF Catarinense - Câmpus Araquari, conforme segue:

<b>CURSO</b>	<b>LOCAL DE MATRÍCULA</b>
Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Secretaria Escolar e Acadêmica do <b>IF Catarinense - Câmpus Araquari</b> . Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7209.
Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Secretaria Escolar e Acadêmica do <b>IF Catarinense - Câmpus Araquari</b> . Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7209.
Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Secretaria Escolar e Acadêmica do <b>IF Catarinense - Câmpus Araquari</b> . Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7209.
Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio	Secretaria Escolar e Acadêmica do <b>IF Catarinense - Câmpus Araquari</b> . Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7209.
Curso Técnico em Agrimensura Subsequente ao Ensino Médio	Secretaria Escolar e Acadêmica do <b>IF Catarinense - Câmpus Araquari</b> . Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7209.

2.2. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

2.3. No ato da matrícula, o candidato deverá ter, indispensavelmente:

a) Ensino Fundamental Completo (para os candidatos às vagas nos Cursos Técnicos na forma Integrada ao Ensino Técnico);

b) Ensino Médio Completo (para os candidatos às vagas nos Cursos Técnicos na forma Subsequente ao Ensino Médio);

2.3. As vagas não preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido no Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense.

2.4. As matrículas serão efetuadas com a presença dos pais ou responsável legal (para alunos menores de idade), mediante preenchimento do formulário de matrícula, assinatura dos termos de compromisso disponibilizados na Secretaria Escolar e Acadêmica devendo estar munidos **obrigatoriamente** dos seguintes documentos, conforme consta no Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original), com comprovante de quitação na justiça eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);

- f) Tipagem sanguínea e Fator Rh;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96;
- i) Carteira de Vacinação com as vacinas em dia;
- j) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cursos Integrados ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- l) Certificado de conclusão do Ensino Médio para os cursos Subsequentes ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- m) Histórico Escolar do Ensino Fundamental para os cursos Integrados (cópia acompanhada do original);
- n) Histórico Escolar do Ensino Médio para os cursos Subsequentes (cópia acompanhada do original);
- o) Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- p) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
- q) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- r) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos Itens 2.7 e 2.8 do Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense, devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do Ensino Fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país;
- s) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” ou 2.8.2 alínea “a” do Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no ANEXO I e apresentar declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense ([www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br));
- t) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” inciso I, 2.7.1 alínea “b” inciso I, 2.8.2 alínea “a” inciso I e 2.8.2 alínea “b” inciso I do Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar auto-declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense ([www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br));
- u) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.8.1 do Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense – candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar) – devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no ANEXO II.

### 3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até o preenchimento das vagas.

3.2. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital, até o total preenchimento das vagas oferecidas.

3.3. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo próximo a ser chamado conforme a lista de classificação.

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. A matrícula do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, no Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense, bem como da Organização Didática dos Cursos Técnicos e demais normas didático-pedagógicas do IF Catarinense.

4.2. O candidato que atender ao item 2.2 do Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense, deverá comprovar esta condição no ato da matrícula, do contrário, será eliminado deste processo seletivo.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares que vierem a ser publicados pelo IF Catarinense - Câmpus Araquari relacionados a matrícula dos classificados dentro do número de vagas nos cursos contemplados no Exame de Classificação Unificado 2014.

4.4. Caso não sejam preenchidas as vagas previstas pelo Sistema de Ações Afirmativas, as vagas poderão ser remanejadas para os demais candidatos, conforme os critérios constantes nos itens 2.9 e 2.10 do Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense.

4.5. Caso o número de matrículas efetivadas por curso seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas no Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense, o mesmo não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção Geral do Câmpus.

4.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento do Ensino do IF Catarinense – Câmpus Araquari.

Araquari, 10 de janeiro de 2014.



**JONAS CUNHA ESPÍNDOLA**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 934/2013, DOU de 13/03/2013.  
IF Catarinense – Câmpus Araquari

## ANEXO I

### DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá ao disposto no art. 7 da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

#### 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### 2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

#### 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da

respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

## **5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses;

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:

1. Valores percebidos a título de:

1.1 auxílios para alimentação e transporte;

1.2 diárias e reembolsos de despesas;

1.3 adiantamentos e antecipações;

1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;

1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

2.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Observação: conforme disposto no subitem 4.12, alínea “f” do Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense, a documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida. Para o ato da matrícula, o candidato deve providenciá-la novamente.

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM ATIVIDADE**

**AGRÍCOLA (AGRICULTURA FAMILIAR)**

Os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas, na condição de oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar), conforme disposto no subitem 2.8.1 do Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense, devem comprovar o vínculo através de fotocópia, sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. Declaração de Aptidão do PRONAF – maiores informações em <http://portal.mda.gov.br/portal/saf/institucional/aeclaracaoaptidaopronaf>
2. Documento que comprove a posse da terra em que atua, ou contrato de arrendamento da terra em que trabalha.